ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3066 de 21 de junho de 2007.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação dos Amigos da Terra de Luziânia – CAT, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com Associação dos Amigos da Terra de Luziânia, com sede neste Município.

§ 1º. – O Convênio referenciado no ***"Caput"*** deste artigo tem por finalidade o gerenciamento das atividades no Centro Integrado Agropecuária Lucena Roriz (Parque de Exposições), com normas que visem os interesses da Agricultura e da Pecuária, com acompanhamento dos projetos de tramitação respectivos. Promover exposições, feiras, leilões, provas zootécnicas, experimentos, palestras, cursos, congressos, seminários e conferências.

§ 2º - Fica consignado que as receitas advindas dos eventos a serem conveniados, serão revertidas na manutenção e melhoria do Centro Integrado.

Art. 2º - O Convênio previsto deverá ter um sistema de colaboração mútua com participação da Secretaria Municipal de Agricultura, para desenvolver e coordenar as atividades no Centro Agropecuária.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do convênio a ser celebrado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais ou suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc